
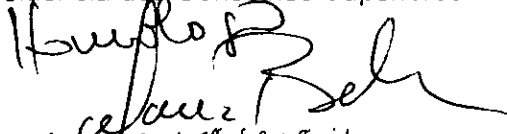



|  |   |
|--|---|
| <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br/>FEDERAL DE RONDÔNIA</b>  | <b>Conselho Superior Acadêmico<br/>CONSEA</b>   |
| <b>Processo:</b> 23118.000246/2012-10  | Presidência dos Conselhos Superiores<br><br>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho<br>Fundação Universidade Federal de Rondônia<br>Reitora em 21/05/2012 |
| <b>Parecer:</b> 1172/CGR   |   |
| <b>Câmara de Graduação<br/>CGR</b>   |   |
| <b>Assunto:</b> Resolução - Projetos Políticos pedagógicos   |   |
| <b>Interessado:</b> Jorge Luiz Coimbra de Oliveira - PROGRAD   |   |
| <b>Relator(a):</b> Conselheira Marilisa Miranda de Souza   |   |

**Parecer da Câmara:**

Na 109ª sessão, de 16 de março de 2012 a Câmara acompanha o parecer por unanimidade.

  
 Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade  
 Presidente

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br/>FEDERAL DE RONDÔNIA</b>  | <b>Processo:</b> 23118.000246/2012-10 |
|  | <b>Parecer:</b> 1172/CGR              |
| <b>Assunto:</b> Resolução - Projetos Políticos pedagógicos   |                                       |
| <b>Interessado:</b> Jorge Luiz Coimbra de Oliveira - PROGRAD   |                                       |
| <b>Relator(a):</b> Conselheira Marilsa Miranda de Souza  |                                       |

### DO PEDIDO

Trata-se de minuta de resolução para regulamentar a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos. O processo consta de 06 páginas. Na página 01 consta o Memorando Nº 30/12/PROGRAD de 31 de janeiro de 2012 para a Secretaria dos Conselhos encaminhando a Minuta de Resolução para regulamentar os parâmetros para elaboração dos projetos políticos pedagógicos dos cursos. Na Página 02 a proposta de resolução e na página 03 seu anexo. O Anexo trás os dados que devem constar no Projeto Político Pedagógico do curso para serem incluídos no sistema e-MEC.

### DA ANÁLISE:

A proposta de Resolução é de extrema importância para orientar a elaboração de novos projetos de cursos de graduação e de reorganização dos cursos já existentes. Em discussão com os membros da Câmara de Graduação e PROGRAD a presente resolução e seu anexo sofreu acréscimo de alguns itens que considero importantes para melhor caracterizar os cursos. Assim, o anexo I da Resolução tornou-se parâmetros de referencia para elaboração de Projeto Político Pedagógicos dos Cursos, que devem ser sistematizados e detalhados como documento *Orientações Gerais para elaboração de Projetos Políticos Pedagógicos para os cursos da Universidade Federal de Rondônia* a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD.

### DO PARECER

Sendo a proposta de Resolução e seus anexos de suma importância para regulamentar os cursos da UNIR sou de parecer **FAVORÁVEL** a sua aprovação com as devidas alterações por nós apresentadas.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2012.



**Conselheira Marilsa Miranda de Souza**  
Relatora Câmara de Graduação do CONSEA